

## Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de fevereiro de 2023

Prezado Senhor  
Vereador José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Júlio César Ribeiro Gori**, referente ao mês de **janeiro de 2024**, no valor total de R\$ 7.198,44 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO  
MOREIRA:889901926  
68

Assinado de forma digital por  
GILSON GRACIANO  
MOREIRA:88990192668  
Dados: 2024.02.06 17:34:33 -03'00'



# Câmara Municipal de Ouro Preto

## Estado de Minas Gerais

### NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 47

Parcela: 1

E - Estimativo

Vencimento: 06-02-2024

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28  
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO  
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Classe Despesa:

#### DADOS FORNECEDOR

Credor: 6119 JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG  
 Bairro: SÃO BARTOLOMEU CEP: 3540000  
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]  
 Banco: Agência: Conta: -

#### DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 7.198,44 Saldo Atual: 88.801,56

#### FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS


#### LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. REF. JANEIRO/24.

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 06/02/2024

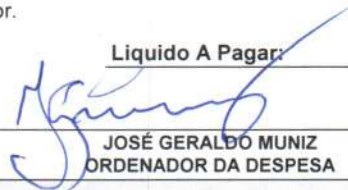
  
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854  
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 7.198,44 Descontos: 0,00 Liquidado A Pagar: 7.198,44

Data: 06/02/2024

  
 JOSÉ GERALDO MUNIZ  
 ORDENADOR DA DESPESA

#### QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.198,44 ( Sete Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos ), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

#### PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco:

Agência:

Conta:

Cheques:

Ouro Preto, 07 de 02 de 24

  
 Chefe do Setor de Finanças

02



# Câmara Municipal de Ouro Preto

Nota de Empenho: 000047

Exercício: 2024

O **Presidente**, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

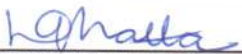
Exercício: Data do Empenho: 03-01-2024 Tipo do Empenho: Estimativo  
Ficha Nº: 28  
Orgão: 01 Câmara Municipal de Ouro Preto Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
Atividade: 01.031.0001.200 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Fonte Rec.: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPO Cod. Apl. 0000 - NÃO INFORMADO

Credor: 6119 JULIO CESAR RIBEIRO GORI Telefone: 3188312427  
Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO Estado: MG  
Identidade: CPF: [REDACTED]

Pela presente Nota fica empenhada a importância de R\$ 96.000,00 conforme discriminado abaixo.

Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
		VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21.		96.000,00
Não Licitado				

Sendo o saldo da dotação do orçamento vigente o demonstrado a seguir:	Saldo Anterior:	1.632.000,00
	Total do Empenho:	96.000,00
	Descontos:	0,00
	Líquido:	96.000,00
	Saldo Atual:	1.536.000,00

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
Contador - CRC 29854

  
Jose Geraldo Muniz  
ORDENADOR DA DESPESA

03/01/2024

Solicitação 02

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE OURO PRETO**  
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

Senhor presidente/ Ordenador.

Venho através deste, solicitar a vossa senhoria a autorização para emissão dos empenhos das verbas indenizatórias dos vereadores referente ao exercício de 2024, conforme discriminação a baixo.

Jose Geraldo Muniz	96.000,00
Naércio França Ferreira	96.000,00
Luiz Gonzaga de Oliveira	96.000,00
Vantuir Antônio da Silva	96.000,00
Alex Silva de Brito	96.000,00
Luciano Barbosa de Souza	96.000,00
Vander Luiz Ferreira	96.000,00
Wanderley Rossi Junior	96.000,00
Júlio Cesar Gori	96.000,00
Alessandro Carlos Correia	96.000,00
Renato Alves de Carvalho	96.000,00
Reginaldo Fortunato Amaro	96.000,00
Mateus Pacheco de Moura Pereira	96.000,00
Merisson Irineu Gomes	96.000,00

**TOTAL**

**1.440.000,00**

  
Assinatura Ordenador de despesa.

  
Assinatura Diretor Geral.



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 02 de Fevereiro de 2024.

  
Júlio César Ribeiro Gori  
Vereador(a)



RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.  
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	Auto Posto S F Centilo LTDA	04.625.030/0001-44	Pagamento referente ao abastecimento de combustível	000007445	698.44
1	MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS	13.319.680/0001-52	Pagamento referente a locação de veículo	000550	3000.00
1	WILLER BRUNO COSTA	072.706.876-84	Pagamento referente a prestação de serviço de assessoria jurídica.	NFe 36	3500.00
				TOTAL	7198.44
				SALDO	801.56

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
 Este é o parecer.

Valéria Carolina Guedes  
 Controladora Interna  
 CMOP

De acordo, Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Alex Silva de Brito  
 1º Secretário

José Geraldo Muniz  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Seior de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

36/NFe



Número / Série 36 / NFe Emissão 31/01/2024 17:18:14 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não  
Prest. do Serviço 31/01/2024 Código de verificação 31ED.ISHG.U77L.W4JW Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: WILLER BRUNO COSTA  
CPF / CNPJ: 072.706.876-84 Reg.: Fixo Anual  
Endereço: JOAO PEDRO DA SILVA, 176 - Bairro: MORRO DO CRUZEIRO - Cep: 35400000  
Telefone: (31) 99369-6777 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 111446 Cod. Mob.: 111446 Insc. Est.: 4992304  
Email:  
Nome Fant.: WILLER BRUNO COSTA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Imune  
Endereço: [REDACTED] Cep: 35400-000  
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 2873653 Insc. Est.:  
Email: [REDACTED]

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços advocatícios de 01 a 31 de janeiro de 2024	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:WILLER BRUNO COSTA

Recebi(emos) de WILLER BRUNO COSTA, os serviços constantes da nota fiscal N° 36, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/31ED.ISHG.U77L.W4JW>

Data: 31/01/2024

Assinatura:

JULIO CESAR  
RIBEIRO

GORI:01223334627

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR RIBEIRO  
GORI:01223334627  
Dados: 2024.02.02 13:53:04  
-03'00'



## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

### CONTRATO DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicada o Sr. **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], [REDACTED], órgão expedidor SSP/MG, com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada na Praça Tiradentes, S/N, Centro, Ouro Preto-MG - CEP 35400-000, e, do outro lado como Contratado o Dr. **WILLER BRUNO COSTA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF: 072.706.876-84, bem como os demais procuradores constantes do instrumento de procuração, todos com escritório situado na Rua João Pedro da Silva, nº 25, CEP. 35.400-000, Bairro Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, têm entre si justo e contratado a prestação de serviço de advocacia mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** - O Advogado Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato outorgado pelo Contratante, a atuar junto ao contratante, assessorando o mesmo no exercício de seu mandato como vereador no município de Ouro Preto, atuando a seu favor em processos judiciais e administrativos e em demais órgãos que se faça necessária a atuação do advogado.

**Cláusula segunda** - O Contratante pagará ao Advogado Contratado os honorários no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensalmente.

**Cláusula terceira** - O presente contrato terá início em 01 de Novembro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2024.

**Clausula quarta** - O Contratante só poderá desistir do presente contrato no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar desta data, já que neste ato começou a receber a prestação do serviço (código de Defesa do consumidor, Lei nº 8.078/90, artigo 49) com a orientação preventiva, comportamental e jurídica para a consecução dos seus objetivos.

**Cláusula quinta** - O Contratante fornecerá, ao Advogado contratado, meios necessários à comprovação processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que





## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

decorrerem da causa, tais como viagens, hospedagem, alimentação, telefonemas, fotocópias, etc, mediante comprovação das despesas pelo Contratado.

**Cláusula sexta** - Fica entendido que os honorários de sucumbência, condenação da parte contrária, pertencerão aos Advogados, independentemente dos ora contratados, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

**Cláusula sétima** - O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, de valores por ele recebidos e devidos ao Contratante, a importância referente a honorários e despesas mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Cláusula oitava** - O Contratante pagará ainda à custa e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de recibo, pelo contratado.

**Cláusula nona** - Elegem as partes o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir dúvidas sobre este contrato, podendo ainda, os Advogados Contratados, em caso de execução, optar pelo foro da residência do Contratante.

**Cláusula décima** - Fica compactuado entre as partes, que no caso de uma das partes optar pela rescisão do presente contrato, deverá ser formalizada a sua intenção no prazo não inferior à 15 dias, sob pena de multa no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente a época.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam todos seus efeitos legais e de direito.



## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

Ouro Preto, 01 de Novembro de 2023.

**Contratado: WILLER BRUNO COSTA**  
**OAB/MG 147.078**

**Contratante: JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI**  
**CPF: [REDACTED]**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

### RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

O Dr. Willer Bruno Costa, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF 201.891.686.68, foi contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante, o Sr. Júlio César Ribeiro Gori, vereador, RG nº 10.422.323 SSP/MG e CPF nº 012.233.346.27.

No período de 02 a 31 de janeiro de 2024, foram prestados os seguintes serviços/orientações de assessoria jurídica em relação a:

#### **Representações encaminhadas:**

- Ao Ministério Público – 3ª Promotoria de Justiça – Comarca de Ouro Preto – Pedido de Análise – Revisão e Anulação de Decisões Relacionadas ao Projeto de Lei nº 623/2023 – Emendas.
- Ao Ministério Público – 3ª Promotoria de Justiça – Comarca de Ouro Preto – referente ao Projeto de Lei 623/2023, que dispõe sobre a criação do Parque Tecnológico Claude-Henri Gorceix.
- Ao Ministério Público – 3ª Promotoria de Justiça – Comarca de Ouro Preto – relativo ao Projeto de Lei nº 667/2023 – Associação Solidariedade Ouro Lar.
- Ao Escritório Técnico do Instituto do Patrimônio Histórico & Artístico Nacional – IPHAN – informações quanto a realização do Carnaval 2024.
- À 2ª Companhia de Bombeiros Militar - informações quanto a realização do Carnaval 2024.
- À 2ª Companhia de Bombeiros Militar – vistoria na Associação Atlética Alumina, para onde será transferida a Escola Municipal Tomás Antônio Gonzaga.

**WILLER BRUNO COSTA**

**OAB/MG 147.078**

# MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS

**Razão Social: Motocar Locações  
de Veículos Ltda - ME**

Av: Nossa Senhora do Carmo, Nº 80 - Bairro:  
Nossa Senhora do Carmo - Mariana/MG - CEP:  
35.420-000

CNPJ: 13.319.680/0001-52

**DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº  
0000550**

**Emissão: 31/01/2024**

## DESTINATÁRIO

**Razão Social/Locatário: JULIO CESAR RIBEIRO GORI**

**CNPJ/CPF:** [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED]

**Bairro: São Bartolomeu**

**Mariana /MG CEP: 35400-000**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HB20 - BRANCO - 2021 - RFE9A93	1	RS 3.000,00	3.000,00
Periodo de pagamento: 01/01/2024 a 31/01/2024			
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

DADOS ADICIONAIS:

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO  
RECEBEDOR

**DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO**

**Nº: 0000550**

*Julio Gori*

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, com sede à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 80, Bairro Vila do Carmo, em Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.319.680/0001-52, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATADA e de outro lado a inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], com sede à [REDACTED], SÃO BARTOLOMEU em OURO PRETO/MG, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

#### 1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui como objeto do presente contrato, a locação de veículos, descritos no quadro abaixo.

Marca	Modelo	Ano/Modelo	Placa	Data da Saída	Km Inicial
HB20	HB20 1.0	2021	RFE9A93	01/01/2024	57245

1.2 – O check list de entrega e de devolução do veículo são partes integrantes deste contrato. As avarias apuradas na devolução ser ão cobradas em medição.

1.3 – Os veículos alugados, efetivos ou substituídos se encontram em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento tendo sido totalmente vistoriados antes de serem colocados a sua disposição.

1.4 – Os carros poderão transitar somente nas vias consideradas em condições de tráfego pelas autoridades competentes e em território nacional.

#### 2- DO PREÇO

2.1 – O valor mensal,unitário a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA em razão da locação dos veículos segue descrito no quadro abaixo:

Veículos	Valor Mensal Unitário	Valor km Excedente	Franquia de km
HB20	R\$3.000,00	LIVRE	

2.2 – Para efeito do aqui disposto, quilometragem excedente correspondente ao valor que deverá ser pago pela LOCATÁRIA por cada quilômetro que ultrapassar a quilometragem mensal prevista na tabela acima.

2.3 – Estão inclusos nos valores da tabela acima as especificações informadas até a data da negociação deste contrato. O que for solicitado posteriormente terá seu custo repassado a CONTRATANTE.

2.4 – Os valores previstos na tabela serão reajustados anualmente, ou na periodicidade legal aplicável, se e quando inferior, utilizando como base o índice IGP-M, apurado pela Fundação Getulio Vargas.

**2.5 – O pagamento será via BOLETO BANCÁRIO para todo dia 10 de cada mês, após fechamento mensal da locação a partir da data do contrato, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

#### 3- DOS MOTORISTAS E CONDUTORES:

3.1 – O condutor deverá ter mais de 18 (dezoito) anos, possuir carteira de habilitação na categoria "B", estar plenamente apto a conduzir o veículo alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito brasileira.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

4.1 – Planejar, conduzir e executar o contrato, com integral observância das disposições deste mesmo, obedecendo rigorosamente os prazos contratuais, à legislação vigente e as instruções de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela LOCATÁRIA.

4.2 – Providenciar o reparo ou substituição dos veículos incapazes de operar em até 48 horas úteis, salvo se os defeitos forem causados por culpa da LOCATÁRIA, situação em que a troca ou reparo somente ocorrerá após a autorização pela LOCATÁRIA, das despesas incorridas no reparo de tais veículos.

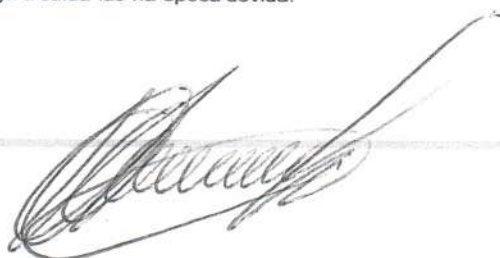
- 4.3 – Arcar com as despesas normais de manutenção preventiva do veículo decorrente de uso normal (não serão considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes e/ou quebras provenientes de mau uso).
- 4.4 – Arcar com a reposição dos pneus a cada 30.000 km (trinta mil quilômetros), ou caso seja um desgaste de forma natural e regular em quilometragem inferior. Neste caso a locadora poderá exigir a devolução dos pneus substituídos.
- 4.5 – Arcar com o pagamento das taxas de IPVA e seguro obrigatório, bem como despesas com licenciamento.
- 4.6 – Fornecer à LOCATÁRIA quando solicitada, cópia do licenciamento dos veículos e chave reserva, porém os custos inerentes a manufatura e envio dos mesmos deverão ser cobrados em nota de débito e pagos pela LOCATÁRIA.

## 5- SEGURO

- 5.1 – Indenizar a LOCADORA no caso da perda dos veículos do item 1.1, tendo como base os valores do mercado de cada item, considerando um depreciação de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) a cada mês de utilização limitada a 80% do valor original do bem. No caso de pagamento desta indenização, a LOCADORA declara expressamente para todos os fins de direito que a propriedade do referido bem passará a ser JULIO CESAR RIBEIRO GORI, tão logo o valor da indenização tenha sido creditado em conta corrente. No caso de acidente / colisão, a LOCATÁRIA indenizará a LOCADORA o valor de 4% do valor do veículo. Em caso de acidente/colisão evidenciado uso de álcool/drogas, pelo condutor, a LOCATÁRIA indenizará a LOCADORA o valor de 100% da tabela FIP. Os veículos do item 1.1 encontram-se assegurados contra danos a terceiros.
- 5.2 – Considerar-se-á como perda total, quando o orçamento para recuperação do carro danificado for igual ou superior a 70% de seu valor comercial.
- 5.3 – Compreende-se como valor comercial do carro, aquele atribuído pela média de cotações da tabela mais atualizada da tabela FIPE, ainda que o valor pudesse resultar de avaliação judicial ou extrajudicial.

## 6 -DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

- 6.1 – Informar a MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS o destino do carro, bem como facilitar o acesso para que seja providenciada a manutenção preventiva.
- 6.2 – Reembolsar MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS pelas despesas decorrentes de quaisquer infrações de trânsito independentes de constarem na forma de autuação ou multa, estes valores para efeito de cobrança serão acrescidos de 20% a título de processamento administrativo e despesas com despachantes. Não cabendo qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça, mesmo que a cobrança seja apresentada após o término do contrato. Será de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento das infrações em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu art.257, independente dos atrasos ocorridos na entrega física destas infrações por parte dos correios, para tanto, a LOCATÁRIA deverá acompanhar nos sites dos órgãos competentes eventuais infrações dos veículos locados e antecipar-se a cobrança.
- 6.3 – Informar a MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, qualquer defeito que ocorrer com cabo do velocímetro, com seus lacres e/ou com o hodômetro de cada carro.
- 6.4 – No caso de violação dos lacres do velocímetro e/ou hodômetro do veículo, o cliente estará sujeito à multa de 50%(Cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal atualizado, sem direito a posterior compensação.
- 6.5 – Programar as revisões obrigatórias e de manutenção preventiva de acordo com a prévia comunicação da LOCADORA. Neste item fica acordado que os veículos do item 1.1 deste objeto, deslocarão para consessionárias e oficinas credenciadas pela MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, para manutenção preventiva de acordo com o manual do fabricante de cada veículo. O não cumprimento deste item implicará na responsabilidade da LOCATÁRIA por quaisquer ônus que possam ocorrer devido a sua negligência.
- 6.6 – Devolver o(s) carro(s) ao término deste contrato e/ou quando de sua rescisão, na sede MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, que originou a abertura deste contrato.
- 6.7 – Reembolsar MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS todas e quaisquer despesas efetuadas em oficinas autorizadas e/ou terceiros, serviços de pintura, lanternagem, consertos e/ou troca de peças nos carros alugados decorrente do seu mau uso. Deverá ser reembolsado também o valor equivalente a uma limpeza veicular VIP na devolução do veículo.
- 6.8 – No valor da locação mensal não estão incluídas despesas com combustível, segunda via do documento do veículo, chave, despesas decorrentes pela apreensão do veículo, reboques e guinchos decorrentes da apreensão do veículo, acessórios e substituições de pneus cortados ou rasgados.
- 6.9 – A LOCATÁRIA é a única e exclusiva responsável, perante seus empregados, não se estabelecendo, por força do contrato ora ajustado, qualquer vínculo empregatício entre a LOCADORA e os empregados da LOCATÁRIA designados para a realização dos serviços. Assim, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial correm por conta exclusivas da LOCATÁRIA, que se obriga a saldá-las na época devida.



## 7 - DO FATURAMENTO:

7.1 – A LOCADORA realizará medições mensais, as quais deverão abranger a totalidade dos serviços realizados no período da medição, e os seus valores estarem de acordo com os preços contratuais previstos neste instrumento e seus anexos, lançando os quantitativos e valores nos respectivos boletins de medição, fechados sempre no dia 30 do mês e com vencimento no dia 30 do mês seguinte.

7.2 – Cada boletim de medição abrangerá o período compreendido entre o dia 01 e 30 do mês.

7.3 – Quando a fatura for paga após o vencimento, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e adicionalmente a estes, multa de 2% sobre o valor faturado, com base na prática do mercado financeiro.

## 8- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1 – O período de validade do presente contrato é de 182 DIAS, com início em 01/01/2024 a 30/06/2024.

8.2 – Este contrato poderá ser prorrogado automaticamente.

8.3 – Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante notificação por escrito de no mínimo 182 dias.

8.4 – A rescisão operar-se-á, também, de pleno direito e imediatamente quando:

8.4.1 – Uma das partes infringirem qualquer das cláusulas contratuais.

8.4.2 – Ocorrer falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva do cliente, homologadas ou decretadas.

8.5 – A rescisão não eximirá o cliente da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos carros alugados à MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida rescisão.

8.6 – Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato de locação, por ou sem justa causa, a LOCATÁRIA desde já assume a responsabilidade pelo pagamento de multa rescisória equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor de todos os aluguéis vincendos, que deverá ser pago de uma só vez, imediatamente após a rescisão contratual ou a devolução dos veículos, o que ocorrer primeiro.

8.7 – A devolução dos veículos não será considerada realizada até que a LOCADORA tenha a posse física direta dos veículos e tenha recebido todas as placas, certificados de registro e documentos de sua propriedade.

## 9- CONCEITOS DE MÁ UTILIZAÇÃO

Serão considerados, para efeito de reparos os seguintes atos, como mau uso dos veículos.

9.1 – Avaria no interior do veículo, tais como: Painel, rádio ou similar, alto-falante, antena, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interno do veículo, manchas, uso de anotações no quebra sol, forro e teto com caneta ou tinta não removível entre outros do mesmo tipo.

9.2 – Avarias no console e no painel provocado por uso indevido do acendedor de cigarro entre outras. Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como ponteiros de pára-choques, calotas, presilhas de pára-choques, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antena, lanternas, inutilização de pára-choque, entre outros, desde que não haja sinistro do veículo.

9.3 – Inutilização de pneumáticos ou rodas decorrentes do tráfego em locais incompatíveis, esmagamento em meio fio ou similar, excesso de peso ou desgaste irregular devido a desalinhamento da direção causado por colisões junto ao mesmo, desde que não haja sinistro do veículo.

9.4 – Desgaste prematuro dos pneus, tendo como base a duração mínima de 30.000 (trinta mil) quilômetros.

9.5 – Transporte de produtos químicos, tintas e outros que venham a danificar a pintura ou o interior do veículo, entre outros.

9.6 – Arranhões excessivos ou danos na pintura provocados por galhos de árvores e outros.

9.7 – Quebras que impliquem em substituições de canos de descarga cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual ou após a incidência de substituição do mesmo.

9.8 – Necessidade de substituição de amortecedores e peças de suspensão cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual.

9.9 – Também será considerada má utilização avaria no conjunto propulsor provocado pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, ou tendo o painel do veículo acusado qualquer irregularidade quanto ao sistema de lubrificação do motor. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro e providenciar o socorro junto a LOCADORA.

9.10 – Problemas ocasionados pela inobservância do manual do veículo.

9.11 – Defeitos ocasionados por oxidação de peças eletrônicas, devido a lavagem incorreta do motor ou carroceria.

9.12 – Outros danos, onde seja possível a comprovação de má utilização, através de laudo técnico de oficinas credenciadas e/ou concessionária do fabricante do veículo, e uso indevido de combustível impróprio conforme clusula 6 do item, acarretará danos na alimentação do motor comprovada a introdução de combustível inadequado a JULIO CESAR RIBEIRO GORI será responsável pelas despesas.

9.13- Todos e quaisquer danos causados ao VEÍCULO e/ou acessórios e equipamentos, bem como terceiros, durante a vigência do referido contrato, sejam eles de responsabilidade direta ou indireta, deverão ser ressarcidos pelo LOCATÁRIO, exceto a PROTEÇÃO CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará 5% da tabela FIP do veículo, do dano superior a proteção contratada. Sendo assim o veículo tem a proteção veicular pela Sparta e com franquia no valor de 1600,00 e cobertura total do veículo, e 30.000,00 contra terceiros.

#### 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Para solução de quaisquer dúvidas na interpretação ou execução de suas cláusulas, fica eleito o foro da Cidade de Ouro Preto - MG para qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam este contrato, os representantes das partes e as testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores.

Mariana, 04 de Janeiro de 2024.

MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

LTDA - ME

MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

CNPJ: 13.319.680/0001-52



JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ [REDACTED]



RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

NF-e

000007445

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284  
CENTRO  
CEP: 35400-000  
OURO PRETO - MG  
Fone: ( ) -

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Nº 000007445  
SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3124-0204-6250-3000-0144-5500-1000-0074-4513-4754-8172

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131245802894608 05/02/2024 09:52:31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

05/02/2024

ENDEREÇO

[REDACTED] 31

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

35400-000

DATA DA SAÍDA

05/02/2024

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

09:52:31

FATURA

TITULO:815265 VENCIMENTO: 20/02/2024 VALOR: 698.44

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	698,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0,00				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	44,2567	5,26	232,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2	ETANOL COMUM	22071090	060	5.929	L	43,1225	3,51	151,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2	ETANOL COMUM	22071090	060	5.929	L	89,0340	3,53	314,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CALCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox. Tributos 197,84 (28,33%), Federat R\$93,94(13,45%), Estadual R\$103,89(14,87%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBFT- NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 554197, 542198, 540830, 548085, 550927 ABASTECIMENTOS REFEENTE AO MES DE JANEIRO- 2024 - PLACA: RFE9A93

RESERVADO AO FISCO

Recebemos  
mamassman  
05/02/2024

**AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA**  
 RUA PADRE ROLIM, N. 204, CENTRO, CEP. 35400000  
 0000 - REIO - MG  
 CNPJ: 0462503000044 IE: 4611413450014 Fone:  
 17/01/2024 Hora: 3:42:21  
 Operador: PAULO SERGIO DAS DORES ANGELO

**COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO**

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 548085  
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 CPF/CNPJ: [REDACTED] ISENTO  
 Operador: PAULO SERGIO DAS DORES ANGELO  
 RFE5A93 KM: 58334 0  
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtde	Preço	Total R\$
ETANOL COMUM	45,635	3,53	161,09

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00  
 Forma de pagamento: À VISTA A PRAZO  
 VALOR: R\$ 161,09 (Cento e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos)

Vendedores  
 4373 - PAULO SERGIO DAS DORES ANGELO  
 ASSINATURA  
  
 Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
 Email: tecn@tecnosistemas.com.br

Valor: R\$ 161,09 (Cento e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos)  
 Vendedores  
 4373 - PAULO SERGIO DAS DORES ANGELO  
 ASSINATURA  
  
 Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
 Email: tecn@tecnosistemas.com.br

**AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA**  
 RUA PADRE ROLIM, N. 204, CENTRO, CEP. 35400000  
 0000 - REIO - MG  
 CNPJ: 0462503000044 IE: 4611413450014 Fone:  
 05/01/2024 Hora: 19:10:49  
 Operador: IVANIR PEREIRA EMILIO

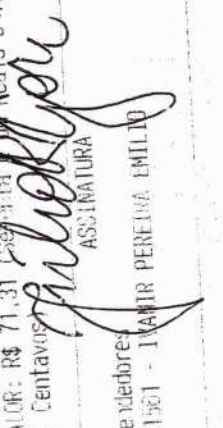
**COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO**

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 542198  
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 CPF/CNPJ: [REDACTED] ISENTO  
 Operador: IVANIR PEREIRA EMILIO  
 RFE5A93 KM: 58942 0  
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtde	Preço	Total R\$
ETANOL COMUM	20,317	3,51	71,31

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00  
 Forma de pagamento: À VISTA A PRAZO  
 VALOR: R\$ 71,31 (Setenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)

Vendedores  
 11561 - IVANIR PEREIRA EMILIO  
 ASSINATURA  
  
 Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
 Email: tecn@tecnosistemas.com.br

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00  
 Forma de pagamento: À VISTA A PRAZO  
 VALOR: R\$ 71,31 (Setenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)  
 Vendedores  
 11561 - IVANIR PEREIRA EMILIO  
 ASSINATURA  
  
 Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
 Email: tecn@tecnosistemas.com.br

**AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA**  
 RUA PADRE ROLIM, N. 204, CENTRO, CEP. 35400000  
 0000 - REIO - MG  
 CNPJ: 0462503000044 IE: 4611413450014 Fone:  
 02/01/2024 Hora: 14:21:18  
 Operador: MARIA ANGELO DA COSTA

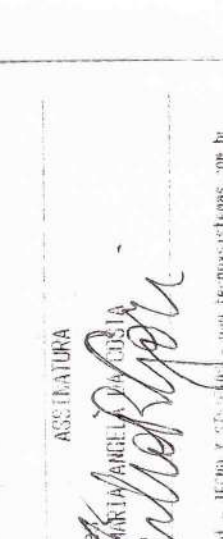
**COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO**

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 540830  
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 CPF/CNPJ: [REDACTED] ISENTO  
 Operador: MARIA ANGELO DA COSTA  
 RFE5A93 KM: 58763 0  
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtde	Preço	Total R\$
ETANOL COMUM	20,317	3,51	80,05

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00  
 Forma de pagamento: À VISTA A PRAZO  
 VALOR: R\$ 80,05 (Oitenta Reais e Cinco Centavos)

Vendedores  
 45177 - MARIA ANGELO DA COSTA  
 ASSINATURA  
  
 Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
 Email: tecn@tecnosistemas.com.br

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00  
 Forma de pagamento: À VISTA A PRAZO  
 VALOR: R\$ 80,05 (Oitenta Reais e Cinco Centavos)  
 Vendedores  
 45177 - MARIA ANGELO DA COSTA  
 ASSINATURA  
  
 Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
 Email: tecn@tecnosistemas.com.br

FCS 001001 001001  
 DM: 01/01/2024  
**JTC CENTRO LTDA**  
 RUA PADRE ROLIN, N. 704, JERIBÓ, CEP 35400000  
 OURO PRETO - MG  
 CNPJ: 04625030000114 IE: 4611413450014 Fone:  
 Operador: MARLIANGELA DA SILVA GORI

**COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO**

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 554197  
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 CPF/CNPJ: [REDACTED] (SENTO)  
 Operador: MARLIANGELA DA COSTA  
 RFE9A93 KM: 60135 0  
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtde	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	44,257	5,26	232,79

Desconto: R\$ 0,00 Acrescimo: R\$ 0,00  
 Forma de pagamento: NOTA A PRAZO  
 VALOR: R\$ 232,79 (Duzentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos)

Vendedor: 45177 MARLIANGELA DA COSTA  
 ASSINATURA  


Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
 Email: tecnocat@tecnosistemas.com.br

45177 MARLIANGELA DA COSTA  
 ASSINATURA  


Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
 Email: tecnocat@tecnosistemas.com.br

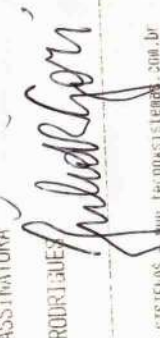
**JTC CENTRO LTDA**  
 RUA PADRE ROLIN, N. 704, JERIBÓ, CEP 35400000  
 OURO PRETO - MG  
 CNPJ: 04625030000114 IE: 4611413450014 Fone:  
 Operador: PAULO SERGIO DAS DORES ANGELO

**COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO**

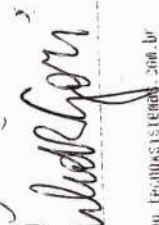
COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 550927  
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 CPF/CNPJ: [REDACTED] (SENTO)  
 Operador: PAULO SERGIO DAS DORES ANGELO  
 RFE9A93 KM: 59715 0  
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtde	Preço	Total R\$
ETANOL COMUM	43,400	3,53	153,20

Desconto: R\$ 0,00 Acrescimo: R\$ 0,00  
 Forma de pagamento: NOTA A PRAZO  
 VALOR: R\$ 2,00 (Dois Reais)

Operador: ASSINATURA  
 RFE9A93 KM: 59715 0  
 Grupo: MEI  
 Vendedores: 42590 - GISLAINE RODRIGUES  


Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
 Email: tecnocat@tecnosistemas.com.br

42590 - GISLAINE RODRIGUES  
 ASSINATURA  


Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
 Email: tecnocat@tecnosistemas.com.br

**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS****BENEFICIÁRIO: Júlio Gori****VEÍCULO: VW/Golf 2.0 COMFORTLINE****ANO: 2024****PLACA: EBA8F11****MÊS: Janeiro****VEÍCULO: HYUNDAI / HB20 10M SENSE****PLACA: RFE9A93**

<b>DIA</b>	<b>TRAJETO (ORIGEM DESTINO)</b>	<b>KM TOTAL</b>	<b>PASSAGEIROS</b>	<b>FINALIDADE</b>
01	<b>Recesso</b>			
02	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	76 HB20 - RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete Parlamentar, saída para almoço, retorno ao gabinete.
06	São Bartolomeu x Comunidades Tabuões x Mutuca x Mato Dentro x São Bartolomeu	76 HB20 - RFE9A93	Júlio Gori	Fiscalização das estradas nas localidades de Tabuões, Mutuca, Mato Dentro.
07	<b>Domingo</b>			
08	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	78 HB20 - RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete Parlamentar, saída para almoço, fiscalização na Rua Hum, vazamento de esgoto.
09	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	72 HB20 - RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete Parlamentar, reunião com assessores.
13	<b>Sábado</b>			
14	<b>Domingo</b>			
15	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x	73 HB20 -	Júlio Gori	Gabinete Parlamentar, elaboração de documentos.

	Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	RFE9A93		
18	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	72 HB20 - RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete Parlamentar.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO**

CASA DAS LEIS E VOZ DO POVO

**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

19	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	72 HB20 - RFE9A93	Julio Gori	Gabinete Parlamentar
20	<b>Sábado</b>			
21	<b>Domingo</b>			
23	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	78 HB20 - RFE9A93	Julio Gori	Fiscalização na Associação Atlética Aluminas, para onde a Escola Municipal Tomás Antônio Gonzaga foi transferida.
24	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	72 HB20 - RFE9A93	Julio Gori	Plenário - Reunião com pais de alunos da Escola Municipal Tomás Antônio Gonzaga.
25	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	72 HB20 - RFE9A93	Julio Gori	Gabinete Parlamentar, elaboração de documentos.
26	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	73 HB20 - RFE9A93	Julio Gori	Gabinete Parlamentar
27	<b>Sábado</b>			
28	<b>Domingo</b>			
29	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	72 HB20 - RFE9A93	Julio Gori	Plenário - Reunião com pais de alunos da Escola Municipal Tomás Antônio Gonzaga.
30	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	72 HB20 - RFE9A93	Julio Gori	Gabinete Parlamentar, reunião com assessores.
31	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	78 HB20 - RFE9A93	Julio Gori	Vila Operária – Reunião Escola Municipal Tomás Antônio Gonzaga.

KM TOTAL

1036



Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, 31/01/2024.

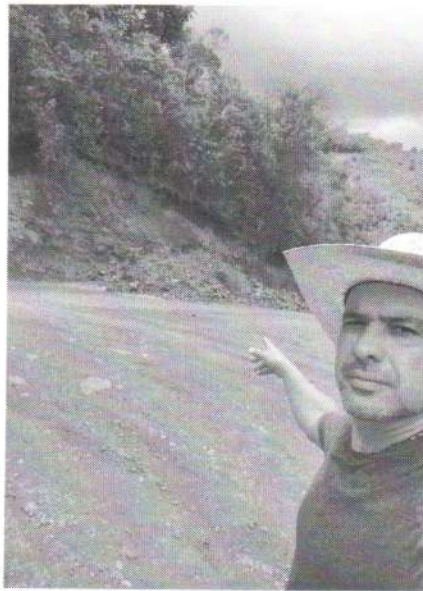
JULIO CESAR

RIBEIRO

GORI:01 223334627

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR RIBEIRO  
GORI:01223334627  
Dados: 2024.02.02 15:48:09  
-03'00"

**BENEFICIÁRIO**

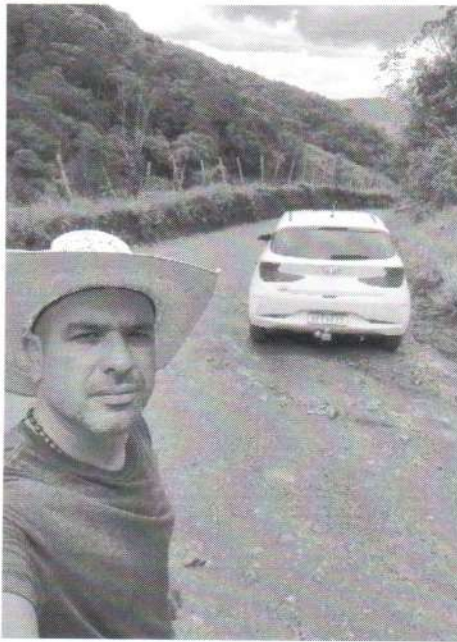


06/01/2024 – Fiscalização da estrada nas localidades de Tabuões, Mutuca e Mato Dentro.



06/01/2024 – Fiscalização da estrada nas localidades de Tabuões, Mutuca e Mato Dentro.





06/01/2024 – Fiscalização da estrada nas localidades de Tabuões, Mutuca e Mato Dentro.



06/01/2024 – Fiscalização da estrada nas localidades de Tabuões, Mutuca e Mato Dentro.



06/01/2024 – Fiscalização da estrada nas localidades de Tabuões, Mutuca e Mato Dentro.



08/01/2024 – Gabinete Parlamentar.



08/01/2024 – Fiscalização Rua Hum – Vazamento de esgoto



08/01/2024 – Fiscalização Rua Hum – Vazamento de esgoto.



15/01/2024 – Gabinete Parlamentar



19/01/2024 – Gabinete Parlamentar



23/01/2024 – Fiscalização na Associação Atlética Aluminas, para onde a Escola Municipal Tomás Antônio Gonzaga foi transferida.



24/01/2024 – Reunião com pais dos alunos da Escola Municipal Tomás Antônio Gonzaga.



25/01/2024 – Gabinete Parlamentar



26/01/2024 – Gabinete Parlamentar



29/01/2024 – Reunião com pais dos alunos da Escola Municipal Tomás Antônio Gonzaga.



31/01/2024 – Vila Operária -Reunião da Escola Municipal Tomás Antônio Gonzaga

07/02/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 07/02/2024

TERMINAL: 8609

HORA: 15:12:55

NSU:001134

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 1422 - BETANIA, MG

CONTA: 013.00.066.489-7

NOME: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

VALOR: 7.198,44

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.  
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO  
E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS  
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES  
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM  
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

[WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/](http://WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/)

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente